

LEI MUNICIPAL N° 364.02, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

“Autoriza inclusão de novos Programas, no Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2006/2009 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2006/2009 do Município, de que trata a Lei Municipal nº 308.02, de 28 de Julho de 2005, dos Programas constantes nos anexos que integram a presente Lei para todos os fins e efeitos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 12 de Setembro de 2006.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento